

## **EDITAL**

Nos termos da Portaria n.º 155/2022, de 3 de junho, que aprova o Regulamento do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição no Curso de Licenciatura em Teatro e Educação, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, de acordo com o plano de estudos, em vigor, aprovado e divulgado por Despacho n.º 5106-2017, de 7 de junho, faz-se saber que está aberto o Concurso Local para a Matrícula e Inscrição para o Curso de Licenciatura em Teatro e Educação, para o ano letivo 2022/2023, devendo ser tidas em conta as seguintes disposições:

### **1. CALENDÁRIO**

O calendário para candidatura, seleção, reclamação, matrícula e inscrição referente ao concurso local para 2022/2023, respeitará os seguintes prazos:

#### **1.1. Calendário das Provas de Aptidão Vocacional**

<b>Ações</b>	<b>1ª fase</b>	<b>2ª fase</b>
Inscrições para a Prova de Aptidão Vocacional Específica	<b>11 de maio a 21 de junho</b>	<b>22 de junho a 31 de agosto</b>
Prova de Aptidão Vocacional Específica (constituída por provas práticas e teórica)	<b>29 de junho</b>	<b>14 de setembro</b>
Afixação dos resultados da Prova de Aptidão Vocacional Específica	<b>Até 1 de julho</b>	<b>Até 16 de setembro</b>
Reclamações	<b>Até 5 de julho</b>	<b>Até 20 de setembro</b>
Decisões sobre as reclamações	<b>Até 8 de julho</b>	<b>até 23 de setembro</b>

**1.2. Calendário da Candidatura à Matrícula e Inscrição** (só para candidatos aprovados na Prova de Aptidão Vocacional e portadores de documento comprovativo – ficha ENES - da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso)

<b>Ações</b>	<b>1ª fase</b>	<b>2ª fase (a)</b>
Candidaturas	<b>5 a 22 de agosto</b>	<b>24 a 29 de setembro</b>
Afixação dos Resultados das Candidaturas	<b>2 de setembro</b>	<b>3 de outubro</b>
Reclamações	<b>5 de setembro</b>	<b>6 de outubro</b>
Decisões sobre as reclamações	<b>8 de setembro</b>	<b>7 de outubro</b>
Matrículas e Inscrições	<b>A divulgar oportunamente</b>	<b>A divulgar oportunamente</b>

a) A abertura da 2.ª fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.

### **2. INSCRIÇÃO NA PROVA APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA**

A inscrição para as provas, válida para o ano letivo 2022/2023, é feita através da plataforma NONIO – INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Ficha de inscrição;**
- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar).

*fpi h*

Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 25€ de acordo com Tabela de Emolumentos em vigor.

### **3. CONTEÚDO DA PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA**

A prova de aptidão vocacional específica compreende as seguintes componentes:

- A. Improvisação a partir de temas sugeridos pelo júri, visando avaliar a capacidade do candidato para responder, sem preparação prévia, a propostas de jogo teatral, a sua capacidade de relacionamento com os outros, com o espaço e com os objetos, a imaginação, a capacidade de transformar o real em ficção;
- B. Apresentação de uma cena dialogada (diálogo)<sup>1</sup>, selecionada pelo júri, visando avaliar a forma como o candidato aborda a personagem, o domínio do texto, a sua capacidade vocal, a expressividade corporal, a verdade interior e a contracena;
- C. Apresentação de um monólogo<sup>1</sup>, selecionado pelo júri, visando avaliar a forma como o candidato aborda a personagem, o domínio do texto, a capacidade vocal, a expressividade corporal e a verdade interior;
- D. Entrevista em que será avaliada a cultura teatral do candidato a partir de questões dramáticas suscitadas quer pelo(s) texto(s) selecionado(s) pelo júri para a prova prática quer pela restante bibliografia recomendada.

<sup>1</sup> Friel, Brian (2000). *O fantástico Francis Harry, curandeiro; Traduções; Danças a um deus pagão; Molly Sweeney*. DRAMAT/Cotovia.

Nota: Na cena de diálogo o candidato deve fazer-se acompanhar de um(a) parceiro(a) para contracenar com ele(a), não sendo obrigatório que seja candidato(a).

Todo o material, texto e respetivos monólogos e diálogo, podem ser consultados, pelos candidatos, na página da ESEC ([www.esec.pt](http://www.esec.pt))

### **4. HORÁRIO PARA A PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA**

<b>Ações</b>	<b>1ª fase</b>	<b>2ª fase</b>
<b>Provas: Teóricas e Práticas</b>	<b>29 de junho</b> (hora e sala a designar)	<b>14 de setembro</b> (hora e sala a designar)
	(a realização das provas obedecerá às orientações do júri, pelo que todos os candidatos devem estar presentes)	

### **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SÉRIÇÃO**

- 5.1. O resultado da avaliação de capacidade para a frequência do curso é o resultante do cálculo da seguinte expressão, arredondada às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas:

$$\text{Prova de aptidão vocacional específica} = (A + B + C + D)/4$$

em que:

- A = Improvisação;
- B = Diálogo;
- C = Monólogo;
- D = Entrevista.

- 5.2. Os resultados das provas exprimem -se através de uma classificação na escala inteira de 0 a 200 pontos.

O resultado da prova de aptidão vocacional específica é expresso em:

- a) Não apto; ou
- b) Apto, com uma classificação inteira no intervalo 100 -200 pontos.



## 6. PROCESSO DE CANDIDATURA

Podem apresentar -se a concurso os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Tenham realizado, com classificação não inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, uma das seguintes provas de ingresso ao ensino superior: 12 — História da Cultura e Artes ou 15 — Literatura Portuguesa ou 18 — Português;
- Tenham sido considerados *Aptos* na prova de aptidão vocacional específica.

6.1. O processo de candidatura é feito através da plataforma NONIO – INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar),
- **Ficha ENES válida** – documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respectiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para ingresso no curso de Teatro e Educação (pdf);

Nota: Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 50€ de acordo com Tabela de Emolumentos em vigor.

6.2. Os estudantes que tenham obtido a titularidade dos 10º e 11º anos de escolaridade e/ou do 12º ano de escolaridade através da concessão de equivalência deverão apresentar documento comprovativo emitido pela entidade legalmente competente, contendo todos os elementos necessários ao processo de candidatura.

## 7. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

7.1. A **seleção** dos candidatos ao curso é realizada com base:

- Na prova de ingresso ao ensino superior, onde deve ser obtida uma classificação mínima (igual ou superior a 95 pontos);
- Na prova de aptidão vocacional específica, onde deve ser obtido o resultado de *Apto*, conforme o previsto na alínea *b*) do n.º 6 do artigo 2.º do Regulamento;
- Na classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o artigo 2.º -A, onde deve ser obtido um resultado mínimo de 100 pontos;
- Na classificação do ensino secundário.

7.2. A **seriação** dos candidatos à matrícula e inscrição no curso é realizada com base numa nota de candidatura.

A nota de candidatura é a média aritmética arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas) das classificações obtidas na prova de aptidão vocacional específica, na prova de ingresso e na classificação final do ensino secundário, ponderadas da seguinte forma:

$$[(4 \times E) + I + S]/6$$

em que:

*E* = Classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o artigo 2.º -A;

*I* = Classificação final da prova de ingresso ao ensino superior com que se candidata, a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento;

*S* = Classificação final do ensino secundário.



As classificações referidas no número anterior devem ser consideradas numa escala de 0 a 200 pontos, para o que, caso necessário, devem efetuar-se as devidas conversões.

- 7.3. Serão admitidos os candidatos que obtenham a nota final mais elevada, até se preencher o número de vagas fixado para o Curso, nos termos do regulamento, sendo considerada 95 a nota mínima de candidatura.
- 7.4. A colocação dos candidatos nas vagas fixadas é feita pela ordem numérica decrescente da lista de seriação.

## **8. RESULTADO FINAL**

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a. Colocado
- b. Não colocado
- c. Excluído

O resultado final é tornado público na plataforma da ESEC ([www.esec.pt](http://www.esec.pt)) no prazo indicado no ponto 1.

## **9. RECLAMAÇÕES**

Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada, nos termos do artº 19.º do Regulamento.

## **10. MATRÍCULAS**

A matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Teatro e Educação devem ser efectuadas, no Serviço de Gestão Académica, nas datas estipuladas no calendário indicado no ponto 1.

## **11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DAS PROVAS DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA**

<b>Presidente:</b>	<b>Vogais efetivos:</b>	<b>Vogais suplentes:</b>
Maria Isabel Mendes Lopes	-Graça Margarida Ferreira Adónis Torres -Cristina Alexandra Marques dos Santos Dias Rebello Leandro	Fernando Ricardo Coelho e Silva Correia

## **12. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO LOCAL DE ACESSO**

**Presidente:**  
Sofia de Lurdes Rosas da Silva

Escola Superior de Educação de Coimbra, 19 de julho de 2022

A Vice-Presidente

  
(Doutora Sofia de Lurdes Rosas da Silva)

Edital aprovado em reunião de Comissão Científica do Departamento de Artes e Tecnologias de 14/04/2022.  
Republicado no seguimento da publicação da Portaria n.º 155/2022, de 3 de junho - Regulamento do Concurso Local para a matrícula e inscrição no curso de Licenciatura em Teatro e Educação.  
Aprovado em reunião de Comissão Científica do Departamento de Artes e Tecnologias de 29/06/2022.